



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
EDITAL 04/2020 – PPGIES**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR**  
(Interno e Externo à UNILA)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES/UNILA) torna público o edital para seleção de professores doutores, internos e externos à UNILA, para atuarem como colaboradores nos seus cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos

### **1. Vagas**

1.1 Serão selecionados até 2 (dois) professores com titulação mínima de doutorado.

### **2. Linhas de pesquisa**

2.1 Professores pesquisadores com atuação na área de concentração e nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES);

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Energia e Sustentabilidade	L1 – Materiais e Dispositivos para Fontes de Energia L2 – Tecnologias & Processos Sustentáveis

2.2 Será dada preferência a formações não contempladas no programa e ao equilíbrio de docentes entre as linhas de pesquisa.

### **3. Atribuições**

3.1 O professor credenciado como docente colaborador terá as atribuições estabelecidas no Regimento do PPGIES e Normativa Complementar N° 5 (<https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/normas-e-formularios>) para Professores Colaboradores, tais como, realizar pesquisas, coorientar alunos de mestrado e/ou doutorado junto a docentes permanentes, ministrar disciplinas em conjunto aos demais docentes do Programa;

3.2 O professor credenciado como docente colaborador deverá ministrar pelo menos uma disciplina, preferencialmente de 60 horas-aula, compartilhada com outro docente, por ano;

3.3 O não cumprimento das atribuições poderá resultar no seu desligamento do PPGIES.

### **4. Vínculo como Colaborador**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

4.1 O credenciamento poderá ser renovado em 2 (dois) anos, por solicitação do colaborador e interesse do Conselho do PPGIES. O professor poderá ser descredenciado a qualquer tempo, por decisão própria ou do Conselho;

4.2 O professor colaborador poderá requerer mudança de vínculo para docente permanente após cumprir os requisitos na Normativa Complementar N° 8 ([https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos-2/Instrucaonormativa\\_credenciamento\\_abr17\\_2020PPGIES1.pdf](https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos-2/Instrucaonormativa_credenciamento_abr17_2020PPGIES1.pdf)).

4.3. O credenciamento como docente colaborador externos à Universidade não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana. As atividades não serão remuneradas.

### 5. Inscrição

5.1 O candidato deverá se inscrever pela plataforma Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/>) entre os dias 15 de julho e 7 de agosto de 2020, anexando os seguintes documentos em PDF:

A) Proposta de atuação em disciplinas do PPGIES compartilhada com outro docente (disciplinas descritas em: <https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/disciplinas>);

B) Carta de apresentação contendo: i) Linha de pesquisa (vide item 2.1) e ii) Possíveis temáticas para coorientação de dissertações e teses;

C) Currículo Lattes atualizado no ano vigente;

D) Lista de produções a serem avaliadas (período de agosto de 2016 a julho de 2020), conforme Critérios para o Credenciamento de Colaboradores (Anexo 1, link: [https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos-2/Instrucaonormativa\\_credenciamento\\_abr17\\_2020PPGIES1.pdf](https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos-2/Instrucaonormativa_credenciamento_abr17_2020PPGIES1.pdf)), considerando a **Área Interdisciplinar** da CAPES.

Observação: a lista de produções deve seguir a ordem da Planilha de Credenciamento de Colaboradores (Anexo 2, link: [https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos-2/PLANILHADECREDENCIAMENTODECOLABORADORES\\_J7.xls](https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos-2/PLANILHADECREDENCIAMENTODECOLABORADORES_J7.xls)), porém a referida planilha será preenchida pela Comissão de Credenciamento do PPGIES.

### 6 Cronograma

Inscrições	15 de julho a 7 de agosto de 2020
Resultado preliminar	14 de agosto de 2020
Recursos	15 a 17 de agosto de 2020
Resultado final	19 de agosto de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

6.1 Caso necessário, o Conselho do PPGIES poderá convocar os candidatos inscritos para entrevista (presencial ou à distância), em data a ser agendada.

## **7. Disposições Finais**

7.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar Termo de Ciência da Chefia superior da sua origem para atuação como docente colaborador no PPGIES, em atividades de ensino, pesquisa e orientação (Anexo 3), para que possa ser realizado seu credenciamento, no período máximo de 10 (dez) dias úteis contando a divulgação do resultado final deste edital.

7.2 Não havendo candidatos aprovados pelo Conselho do PPGIES, outro edital poderá ser divulgado posteriormente.

7.3 Casos omissos deste edital serão analisados pelo Conselho do PPGIES.

15 de julho de 2020

Leonardo da Silva Arrieche  
Coordenador do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e  
Sustentabilidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estou ciente que o (a) Prof (a).

\_\_\_\_\_, pleiteia participar do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES/UNILA) para atuação como docente colaborador, com atribuições estabelecidas no Regimento do PPGIES e Normativa Complementar N° 5 (<https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/normas-e-formularios>) para Professores Colaboradores, tais como, realizar pesquisas, coorientar alunos de mestrado e/ou doutorado junto a docentes permanentes, ministrar disciplinas em conjunto aos demais docentes do Programa. O professor credenciado como docente colaborador deverá ministrar pelo menos uma disciplina, preferencialmente de 60 horas-aula, compartilhada com outro docente, por ano.

\_\_\_\_\_  
Candidato

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Centro